



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

Fls. _____

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/OUTRAS

Dispensa nº 00009/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00009/2024

Cabaceiras - PB, 03 de maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NESECIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NESECIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB,** considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Faz-se necessária a aquisição de expediente para suprir às necessidades de fornecimento interno Justifica a grande necessidade da obtenção de Equipamentos e materiais de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cabaceiras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades para o desenvolvimento das atividades.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.262.501/0001-89 – Valor da proposta: R\$ 6.024,00** vencedora dos itens: 2,9,24,25,27,29,30,38,39 e 43 e **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO. CNPJ: 09.225.635/0001-61 - Valor da proposta: R\$ 48.114,00,** vencedora dos itens: 1,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,26,28,31,32,33,34,35,36,37,40,41,42,44,45 e 46. Entidades profissionais muito bem conceituadas no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

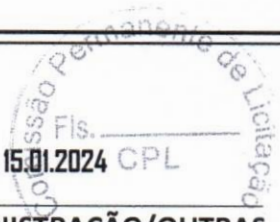
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/OUTRAS

Dispensa nº 00009/2024

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Atualizado pelo Decreto 11.871 de 29/12/2023

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração